

ARQUIVADO



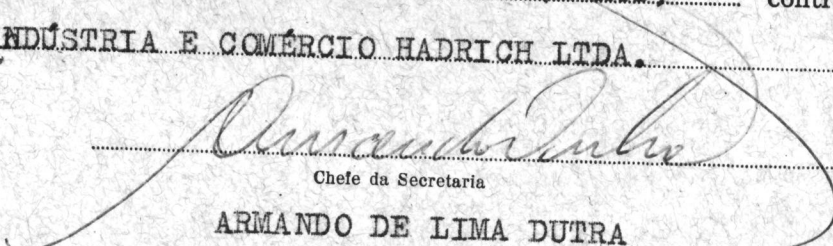
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 210/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
LUIZ RENATO MOREIRA SOARES (menor) contra
INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICH LTDA.


.....
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO: Diferença 13º sal., Diferença férias.
A calcular.

07-106/77 as 13:10 h.
Em 13/05/77
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 210 177
Em 13 / 05 / 77

Proc. N.º 210/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 13 dias do mês de maio de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LUIZ RENATO MOREIRA SOARES Menor
(Reclamante)

servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila S. Pedro-Quadra-8-nº118-Montenegro portador da C. P. - N.º

58.822 Série 490, e apresentou a seguinte reclamação contra

INDUSTRIA E COMÉRCIO HADRICH LTDA. fundição e lojas
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Cap. Porfírio-1797-Montenegro

DECLAROU (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 07.07.76 até 10.05.77, quando foi demitido;

Que recebia Cr\$4,28 por hora;

Que recebeu Cr\$1.757,93 de direitos rescisórios;

RECLAMA:

Diferença de 13º salário.....a calcular

Diferença de férias.....a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 7 de junho de 1977, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Luiz Renato Moreira Soares
Luiz Renato Moreira Soares (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Denizar Alf Soares
Denizar Alf Soares (pai do menor)



3/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 210/77

NOTIFICAÇÃO

SR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICH LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LUIZ RENATO MOREIRA SOARES

Reclamado INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICH LTDA.

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capt. Cruz nº 1643 no dia sete (07) do mês de junho às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 13 de maio de 1977.....

IND. E COM. HADRICH LTDA.
[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17:30 hrs., no endereço citado, sendo aí, notifiquei a INDUSTRIA E COMERCIO HADRICH LTDA na pessoa do encarregado de pessoal, sr. JULIO ROBERTO DE SOUZA .-

tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 18 de maio de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº



4

PROCESSO N.º 210/77

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ RENATO MOREIRA SOARES, reclamante, e INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICH LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados diferença de 13º salário e diferença de férias. Presente o reclamante, acompanhado de seu pai, Sr. Denisar Alfe Soares. Ausente a reclamada, digo, Compareceu neste ato o representante da reclamada, Sr. Júlio Roberto de Souza. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato a importância de Cr\$ 500,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como a qualquer título referente ao extinto contrato de trabalho. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 50,00, cabendo Cr\$25,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Luiz Renato M. Soares
Luiz Renato Moreira Soares

Júlio Roberto de Souza
Júlio Roberto de Souza

Denisar Alfe Soares
Denisar Alfe Soares

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 91.360.254/0001-00

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO
07.06.77

04 RESERVADO

001/0318-2

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICH LTDA.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, FICHA, ETC.)

Rua Capitão Porfírio,

07 NÚMERO
1797

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

MONTENEGRO

12 SIGLA DA U.F.
RS

BANCO DO BRASIL

00360/3749

13 EXERCÍCIO

19 77

14 COTA OU DUODÉCIMO

4

15 PERÍODO DE APLICAÇÃO

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

000 210/777

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS = A

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ORGAO EXPEDIDOR

JCJ DE MONTENEGRO

Nº E ESPECIE DO PROCESSO

RECLAMANTE(S)

LUIZ RENATO MOREIRA SOARES

RECLAMADO(A)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICH LTDA

GUIA Nº

144/77

EXPEDIDA EM

07/6/77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Banco do Brasil S.A.

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIET) 0029

Montenegro RS. Cod. 147

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

TOTAL

21 VALOR - CRS
25,00

24 VALOR - CRS

27 VALOR - CRS

29 VALOR - CRS
25,00

AUTENTICAÇÃO

TRIO 4 95. JA 7

9

25,00

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de 06 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (BR)
: 7 JUN 1977
AZMUS

89900-X

X-00888

5 20044

INFO A BETA 3